

O Presidente gostaria de assinalar que, em 30 de Agosto de 2016, o Comité retirou as seguintes quatro entidades da Lista de Pessoas e Entidades:

B. Entidades e outros grupos

IQe.005 Nome: IRAQI AIRWAYS COMPANY [Companhia Aérea Iraquiana] **Também conhecida por:** a) Iraque Airways Company b) Iraq Airways c) Iraque Airways d) IAC e) I.A.C **Anteriormente conhecida por:** — **Endereço:** — **Data de inserção na lista:** 21/11/2003 **Outras informações:** companhia aérea estatal.

IQe.025 Nome: DIRECTORATE GENERAL OF GOVERNORATE ELECTRICITY DISTRIBUTION **Também conhecida por:** — **Anteriormente conhecida por:** — **Endereço:** Caixa Postal 20107, Nova Bagdade Aqaba Bin Nafii Square, Bagdade, Iraque **Data de inserção na lista:** 26/4/2004 **Outras informações:**

IQe.031 Nome: ELECTRONIC INDUSTRIAL COMPANY **Também conhecida por:** — **Anteriormente conhecida por:** — **Endereço:** Caixa Postal 11359, Za'afaraniya, Bagdade, Iraque **Data de inserção na lista:** 26/4/2004 **Outras informações:**

IQe.069 Nome: LIGHT INDUSTRIES COMPANY **Também conhecida por:** — **Anteriormente conhecida por:** — **Endereço:** Caixa Postal 164 Bagdade, Za'afaraniya, Bagdade, Iraque **Data de inserção na lista:** 26/4/2004 **Outras informações:**

(...)

第 82/2016 號行政長官公告

中央人民政府命令在澳門特別行政區執行聯合國安全理事會有關防擴散問題/朝鮮民主主義人民共和國的第1718 (2006) 號決議、第1874 (2009) 號決議、第2087 (2013) 號決議、第2094 (2013) 號決議和第2270 (2016) 號決議；

聯合國安全理事會第1718 (2006) 號決議所設委員會依照第2270 (2016) 號決議第25段的規定，於二零一六年三月二十九日向安全理事會提交了關於通過新增應確定和指認為敏感貨物、與大規模毀滅性武器有關的物項、材料、設備、貨物和技術來調整第1718 (2006) 號決議第8段和第2270 (2016) 決議規定措施的報告。

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈上指報告的英文及中文文本，以及相應的葡文譯本。

二零一六年十一月二十八日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 82/2016

Considerando que o Governo Popular Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1718 (2006), 1874 (2009), 2087 (2013), 2094 (2013), e 2270 (2016) relativas à Não Proliferação/República Popular Democrática da Coreia;

Mais considerando que o Comité do Conselho de Segurança estabelecido nos termos da Resolução n.º 1718 (2006) apresentou ao Conselho de Segurança, em conformidade com o disposto no n.º 25 da Resolução n.º 2270 (2016), um relatório, datado de 29 de Março de 2016, relativo ao ajustamento das medidas impostas no n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) e da Resolução n.º 2270 (2016) através da designação de novos artigos, materiais, equipamentos, bens e tecnologia relacionados com as armas de destruição maciça que devem ser identificados e designados como bens sensíveis;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, o *supra* citado relatório, nas suas versões em línguas inglesa e chinesa, acompanhadas da tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 28 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Report of the Security Council Committee established pursuant to resolution 1718 (2006) prepared in accordance with paragraph 25 of resolution 2270 (2016)

On 2 March 2016, the Security Council, by its resolution 2270 (2016), decided to adjust the measures imposed by paragraph 8 of resolution 1718 (2006) and resolution 2270 (2016) through the designation of additional goods, and directed the Committee to undertake its tasks to that effect and to report to the Council within 15 days of the adoption of resolution 2270 (2016).

In order to fulfil those tasks, the Committee considered a list of weapons of mass destruction-related items, materials, equipment, goods and technology to be identified and designated as sensitive goods.

All items, materials, equipment, goods and technology contained in the following list are only for the purpose of implementation of resolution 2270 (2016) and shall not be considered as setting precedents for international and multilateral mechanisms, regimes, instruments, principles and practices in the spheres of non-proliferation and export control.

On 29 March 2016, the Committee acted in line with the Security Council's directive and approved the following:

Items, materials, equipment, goods and technology

A. Nuclear- and/or missile-usable items

1. Ring magnets: permanent magnet materials having both of the following characteristics:

(a) Ring-shaped magnet with a relation between outer and inner diameter smaller or equal to 1.6:1;

(b) Made of any of the following magnetic materials: aluminium-nickel-cobalt, ferrites, samarium-cobalt or neodymium-iron-boron.

2. Maraging steel having both of the following characteristics:

(a) "Capable of" an ultimate tensile strength of 1,500 MPa or more at 293 K (20°C);

(b) In bar or tube form, with an outer diameter of 75 mm or greater.

3. Magnetic alloy materials in sheet or thin strip form having both of the following characteristics:

(a) Thickness of 0.05 mm or less; or height of 25 mm or less;

(b) Made of any of the following magnetic alloy materials: iron-chromium-cobalt, iron-cobalt-vanadium, iron-chromium-cobalt-vanadium or iron-chromium.

4. Frequency changers (also known as converters or inverters) having all of the following characteristics, and specially designed software therefor:

(a) Multiphase frequency output;

(b) Capable of providing power of 40 W or greater;

(c) Capable of operating anywhere (at any one point or more) within the frequency range between 600 Hz and 2,000 Hz.

Technical notes:

1. Frequency changers are also known as converters or inverters.

2. The functionality specified above may be met by certain equipment described or marketed as electronic test equipment, AC power supplies, variable speed motor drives or variable frequency drives.

5. High-strength aluminium alloy having both of the following characteristics:

(a) "Capable of" an ultimate tensile strength of 415 MPa or more at 293 K (20°C);

(b) In bar or tube form, with an outer diameter of 75 mm or greater.

Technical note: The phrase "capable of" encompasses aluminium alloy before or after heat treatment.

6. Fibrous or filamentary materials and preregs as follows:

(a) Carbon, aramid or glass "fibrous or filamentary materials" having both of the following characteristics:

(i) A "specific modulus" exceeding 3.18×10^6 m;

(ii) A "specific tensile strength" exceeding 76.2×10^3 m;

(b) Preregs: thermoset resin-impregnated continuous "yarns", "rovings", "tows" or "tapes" with a width of 30 mm or less, made from carbon, aramid or glass "fibrous or filamentary materials" controlled in (a) above.

7. Filament winding machines and related equipment as follows:

(a) Filament winding machines having all of the following characteristics:

(i) Having motions for positioning, wrapping and winding fibres coordinated and programmed in two or more axes;

(ii) Specially designed to fabricate composite structures or laminates from "fibrous or filamentary materials";

(iii) Capable of winding cylindrical tubes of diameter of 75 mm or greater;

(b) Coordinating and programming controls for filament winding machines specified in (a) above;

(c) Mandrels for filament winding machines specified in (a) above.

8. Flow-forming machines as described in INFCIRC/254/Rev.9/Part 2 and S/2014/253
9. Laser welding equipment
10. 4- and 5-axis CNC machine tools
11. Plasma cutting equipment
12. Metal hydrides, such as zirconium hydride

B. Chemical/biological weapons-usable items

1. Additional chemicals suitable for the production of chemical warfare agents:

- Aluminium chloride (7446-70-0)
- Dichloromethane (75-09-2)
- N,N-Dimethylaniline (121-69-7)
- Isopropyl bromide (75-26-3)
- Isopropyl ether (108-20-3)
- Monoisopropylamine (75-31-0)
- Potassium bromide (7758-02-3)
- Pyridine (110-86-1)
- Sodium bromide (7647-15-6)
- Sodium metal (7440-23-5)
- Sulfur trioxide (7446-11-9)
- Tributylamine (102-82-9)
- Triethylamine (121-44-8)
- Trimethylamine (75-50-3)

2. Reaction vessels, reactors, agitators, heat exchangers, condensers, pumps, valves, storage tanks, containers, receivers, and distillation or absorption columns that meet performance parameters described in S/2006/853 and Corr.1

– Single-seal pumps with manufacturer's specified maximum flow rate greater than 0.6 m³/h and casings (pump bodies), pre-formed casing liners, impellers, rotors or jet pump nozzles designed for such pumps, in which all surfaces that come into direct contact with the chemical(s) being processed are made from any of the following materials:

- (a) Nickel or alloys with more than 40 per cent nickel by weight;
- (b) Alloys with more than 25 per cent nickel and 20 per cent chromium by weight;
- (c) Fluoropolymers (polymeric or elastomeric materials with more than 35 per cent fluorine by weight);
- (d) Glass or glass-lined (including vitrified or enamelled coating);
- (e) Graphite or carbon-graphite;
- (f) Tantalum or tantalum alloys;
- (g) Titanium or titanium alloys;
- (h) Zirconium or zirconium alloys;
- (i) Ceramics;
- (j) Ferrosilicon (high silicon iron alloys); or
- (k) Niobium (columbium) or niobium alloys.

3. Conventional or turbulent airflow clean-air rooms and self-contained fan-HEPA filter units that could be used for P3 or P4 (BSL 3, BSL 4, L3, L4) containment facilities.

**安全理事會第1718 (2006) 號決議所設委員會依照
安全理事會第2270 (2016) 號決議第25段提交的報告**

2016年3月2日，安全理事會第2270 (2016) 號決議決定，通過增加對物項的指認來調整第1718 (2006) 號決議第8段和第2270 (2016) 號決議規定的措施，指示委員會為此開展工作，在第2270 (2016) 號決議通過十五天內向安理會提出報告。

為了完成這些任務，委員會審議了一份清單，其中載有應確定和指認為敏感貨物、與大規模毀滅性武器有關的物項、材料、設備、貨物 and 技術。

以下清單所載的所有物項、材料、設備、貨物 and 技術僅是為了執行第2270 (2016) 號決議，不應被視為在不擴散和出口管制方面為國際和多邊機制、制度、文書、原則和做法確立先例。

2016年3月29日，委員會按照安全理事會的指示行事，批准如下清單：

物項、材料、設備、貨物 and 技術

A. 可用於核或導彈的物項

1. 環磁鐵：具有下列兩個特性的永磁材料：

- (a) 內、外直徑小於或等於1.6:1的環形磁鐵；
- (b) 使用以下磁性材料製造：鋁-鎳-鈷、鐵氧體、鈔-鈷或鈱-鐵-硼。

2. 具有下列兩個特性的馬氏體時效鋼：

- (a) “能夠”在293K (20°C) 條件下達到等於或高於1500兆帕的最大抗拉強度；
- (b) 呈棒形或管形，外部直徑等於或大於75毫米。

3. 呈板形和薄條形、具有以下兩個特性的磁合金材料：

- (a) 厚度等於或小於0.05毫米；高度等於或小於25毫米；
- (b) 使用以下任何磁性合金材料製造：鐵-鉻-鈷、鐵-鈷-鈳、鐵-鉻-鈷鈳或鐵-鉻。

4. 具有以下所有特性的變頻管（也稱為轉換器或逆變器），以及專門為此設計的軟體：

- (a) 多相頻率輸出；
- (b) 能夠提供40W或更大的功率；
- (c) 在600赫茲和2000赫茲之間的頻率範圍內，能夠在任何地方使用（在任何一個或更多地點）。

技術說明：

1. 變頻管又稱轉換器或逆變器。
2. 上文所述的功能可由被稱為或被當作電子測試設備、交流電源、變速電動機或變頻驅動器銷售的某些設備來滿足。
5. 具有下列兩個特性的高強度鋁合金：
 - (a) “能夠”在293K (20°C) 條件下達到415兆帕或以上的最大抗拉強度；
 - (b) 呈棒形或管形，外部直徑等於或大於75毫米。

技術說明：“能夠”一詞包括熱處理前後的鋁合金。

6. 纖維狀或絲狀材料的以下預浸料：

(a) 具有以下特點的碳、芳綸或玻璃“纖維狀或絲狀材料”：

(一) 超過 3.18×10^6 米的“比模量”；

(二) 超過 76.2×10^3 米的“比抗拉強度”；

(b) 預浸料：使用上文(a)分段所述的碳、芳綸或玻璃“纖維狀或絲狀材料”製成，浸漬在熱固性樹脂中，寬度等於或小於30毫米的連續“細線”、“粗絲”、“紗”或“帶”。

7. 以下繞線機及相關設備：

(a) 具有以下所有特性的繞線機：

(一) 以二軸或更多軸轉動，對纖維定位、包裝和纏繞進行協調或編程控制；

(二) 專門設計用來製造以纖維狀或絲狀材料製成的複合材料結構或層壓製件；

(三) “能夠”纏繞直徑等於或大於75毫米的圓柱管；

(b) 對上文(a)分段所述的繞線機進行協調和編程控制；

(c) 上文(a)分段所述繞線機的芯模。

8. INFCIRC/254/Rev.9/Part 2和S/2014/253號文件所述的滾壓成形機床

9. 激光焊接設備

10. 4軸和5軸數控機床

11. 等離子切割設備

12. 金屬氫化物，例如氫化鋅

B. 可用於化學/生化武器的物項

1. 適合生產化學戰劑的其他化學品：

- 氯化鋁 (7446-70-0)
- 二氯甲烷 (75-09-2)
- N,N-二甲基苯胺 (121-69-7)
- 異丙基溴 (75-26-3)
- 異丙醚 (108-20-3)
- 一異丙胺 (75-31-0)
- 亞硝酸鉀 (7758-02-3)
- 吡啶 (110-86-1)
- 溴化鈉 (7647-15-6)
- 金屬鈉 (7440-23-5)
- 三氧化硫 (7446-11-9)

- 三正丁胺 (102-82-9)
- 三乙胺 (121-44-8)
- 三甲胺 (75-50-3)

2. 達到S/2006/853和Corr.1中所述性能參數的反應容器、反應器、攪拌器、換熱器、冷凝器、泵、閘門、儲罐、容器、接收器和蒸餾或吸收柱體。

製造商的指定最大流量大於0.6立方米/小時的單密封泵和外殼(泵體)，為這種泵設計的預製外殼內壁、葉輪、轉子或射流泵噴嘴，與正在處理的化學品直接接觸的所有表面都由任何下列材料製成：

- (a) 鎳或按重量計算鎳含量超過40%的合金；
- (b) 按重量計算鎳含量和鉻含量分別超過25%和20%的合金；
- (c) 含氟聚合物(按重量計算氟含量超過35%的高分子或橡膠材料)；
- (d) 玻璃或玻璃內壁(包括陶化或釉化塗層)；
- (e) 石墨或碳素石墨；
- (f) 鈮和鈮合金；
- (g) 鈦及鈦合金；
- (h) 鋳和鋳合金；
- (i) 陶瓷；
- (j) 硅鐵(高硅鐵合金)；或
- (k) 鈮(鈮)或鈮合金。

3. 常規或湍流氣流清潔空氣室和自足性HEPA風扇過濾裝置，可用於P3或P4(BSL 3、BSL 4、L3、L4)防護設施。

Relatório do Comité do Conselho de Segurança estabelecido nos termos da Resolução n.º 1718 (2006) elaborado em conformidade com o disposto no n.º 25 da Resolução n.º 2270 (2016)

Em 2 de Março de 2016, o Conselho de Segurança, através da sua Resolução n.º 2270 (2016), decidiu adaptar as medidas impostas no n.º 8 da Resolução n.º 1718 (2006) e da Resolução n.º 2270 (2016) mediante a designação de bens adicionais, e incumbiu o Comité de realizar as suas tarefas para esse efeito e de apresentar um relatório ao Conselho no prazo de 15 dias contados da adopção da Resolução n.º 2270 (2016).

A fim de cumprir essas tarefas, o Comité examinou uma lista de artigos, materiais, equipamentos, bens e tecnologias relacionados com as armas de destruição maciça para serem identificados e designados como bens sensíveis.

Todos os artigos, materiais, equipamentos, bens e tecnologias que figuram na lista seguinte são indicados apenas para efeitos de aplicação da Resolução n.º 2270 (2016) e não devem ser considerados como estabelecendo precedentes para os mecanismos, regimes, instrumentos, princípios e práticas internacionais e multilaterais nos domínios da não-proliferação e do controlo das exportações.

Em 29 de Março de 2016, o Comité agiu em conformidade com a directiva do Conselho de Segurança e aprovou o seguinte:

Artigos, materiais, equipamentos, bens e tecnologias

A. Artigos que podem ser utilizados no fabrico de armas nucleares ou de mísseis

1. Ímanes em anel: ímanes permanentes com ambas as características seguintes:

- (a) Ímanes em forma de anel com uma relação entre o diâmetro exterior e o interior igual ou inferior a 1.6:1;

(b) Constituídos por qualquer um dos seguintes materiais magnéticos: alumínio-níquel-cobalto, ferrites, samário-cobalto ou neodímio-ferro-boro.

2. Aços maraging com ambas as características seguintes:

(a) «Capazes de» uma tensão de ruptura à tracção igual ou superior a 1 500 MPa a 293 K (20°C);

(b) Em forma de barra ou tubo, com um diâmetro exterior igual ou superior a 75 mm.

3. Ligas magnéticas em forma de folha ou de banda fina com ambas as características seguintes:

(a) Espessura igual ou inferior a 0,05 mm; ou altura igual ou inferior a 25 mm;

(b) Constituídos por qualquer uma das ligas magnéticas seguintes: ferro-crómio-cobalto, ferro-cobalto-vanádio, ferro-crómio-cobalto-vanádio ou ferro-crómio.

4. Modificadores de frequência (também conhecidos por conversores ou inversores) com todas as características seguintes, e programas informáticos especialmente concebidos para os mesmos:

(a) Saída de frequência multifásica;

(b) Capazes de fornecer uma potência igual ou superior a 40 W;

(c) Capazes de funcionar em qualquer localização (num ou mais pontos) na gama de frequências de 600 Hz a 2 000 Hz.

Notas técnicas:

1. Os modificadores de frequência são igualmente conhecidos por conversores ou inversores.

2. A funcionalidade *supra* especificada pode ser obtida por alguns equipamentos descritos ou comercializados como equipamento electrónico de ensaio, fontes de alimentação de corrente alterna (CA), variadores de velocidade para motores ou variadores de frequência.

5. Ligas de alumínio de alta resistência com ambas as características seguintes:

(a) «Capazes de» uma tensão de ruptura à tracção igual ou superior a 415 MPa a 293 K (20°C);

(b) Em forma de barra ou tubo, com um diâmetro exterior igual ou superior a 75 mm.

Nota técnica: A expressão «capazes de» abrange as ligas de alumínio antes ou depois do tratamento térmico.

6. Materiais fibrosos ou filamentosos e pré-impregnados como se segue:

(a) «Materiais fibrosos ou filamentosos» de carbono, aramida ou vidro com ambas as características seguintes:

(i) Um «módulo específico» superior a $3,18 \times 10^6$ m;

(ii) Uma «resistência específica à tracção» superior a $76,2 \times 10^3$ m;

(b) Pré-impregnados: «fios», «mechas», «bandas» ou «cabos de fibras (*tows*)» contínuos impregnados de resina termocurada de largura igual ou inferior a 30 mm, fabricados a partir de «materiais fibrosos ou filamentosos» de carbono, aramida ou vidro controlados na alínea a) *supra*.

7. Máquinas de bobinar filamentos e equipamento conexo como se segue:

(a) Máquinas de bobinar filamentos com todas as características seguintes:

(i) Movimentos de posicionamento, enrolamento e bobinagem das fibras coordenados e programados em dois ou mais eixos;

(ii) Especialmente concebidas para o fabrico de estruturas ou laminados compósitos a partir de «materiais fibrosos ou filamentosos»;

(iii) Capazes de bobinar rotores cilíndricos de diâmetro igual ou superior a 75 mm;

(b) Comandos de coordenação e programação para as máquinas de bobinar filamentos especificadas na alínea a) *supra*;

(c) Mandris para as máquinas de bobinar filamentos especificadas na alínea a) *supra*.

8. Máquinas de enformação contínua tal como descritas nos documentos INFCIRC/254/Rev.9/Part. 2 e S/2014/253

9. Equipamento de soldadura por laser

10. Máquinas-ferramentas CNC de 4 e 5 eixos
11. Equipamento de corte por plasma
12. Hidretos metálicos, tais como o hidreto de zircónio

B. Artigos que podem ser utilizados no fabrico de armas químicas e biológicas

1. Outros produtos químicos adequados para a produção de agentes utilizados na guerra química:

- Cloreto de alumínio (7446-70-0)
- Diclorometano (75-09-2)
- N,N-Dimetilanilina (121-69-7)
- Brometo de isopropilo (75-26-3)
- Éter isopropílico (108-20-3)
- Monoisopropilamina (75-31-0)
- Brometo de potássio (7758-02-3)
- Piridina (110-86-1)
- Brometo de sódio (7647-15-6)
- Metal de sódio (7440-23-5)
- Trióxido de enxofre (7446-11-9)
- Tributilamina (102-82-9)
- Trietilamina (121-44-8)
- Trimetilamina (75-50-3)

2. Cubas de reacção, reactores, agitadores, permutadores de calor, condensadores, bombas, válvulas, recipientes, tanques de armazenamento, contentores, recipientes de recuperação, e colunas de destilação ou de absorção que cumpram os parâmetros de desempenho descritos no documento S/2006/853 e Corr.1

— Bombas com vedante único com um caudal máximo especificado pelo fabricante superior a 0,6 m³/h e carcaças (corpos de bomba), revestimentos interiores preformados, impulsores, rotores ou bocais de bombas de jacto concebidos para essas bombas, caracterizados pelo facto de todas as superfícies que entram em contacto directo com o(s) produto(s) químico(s) processados serem constituídas por qualquer um dos materiais seguintes:

- (a) Níquel ou ligas com mais de 40%, em massa, de níquel;
- (b) Ligas com mais de 25% de níquel e mais de 20% de cromo, em massa;
- (c) Polímeros fluorados (materiais poliméricos ou elastoméricos com mais do que 35%, em massa, de flúor);
- (d) Vidro ou revestimentos de vidro (incluindo superfícies vitrificadas ou esmaltadas);
- (e) Grafite ou carbono grafite;
- (f) Tântalo ou ligas de tântalo;
- (g) Titânio ou ligas de titânio;
- (h) Zircónio ou ligas de zircónio;
- (i) Cerâmica;
- (j) Ferrossilício (ligas de ferro com elevado teor de silício); ou
- (k) Nióbio (colômbio) ou ligas de nióbio.

3. Instalações de atmosfera limpa com fluxo convencional ou turbulento e unidades autónomas de ventilação com filtro HEPA que possam ser utilizadas nas instalações de contenção de tipo P3 ou P4 (BSL 3, BSL 4, L3, L4).